



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



REQUERIMENTO Nº 085 / 2015

Presidente	
Paraty, 09 de 09 de 2015	
e abstenção(ões)	
votos contra	
votos a favor	
APROVADO	

Excelentíssimo Senhor. Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA A CONVOCAÇÃO DA PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARATY – SIMPAR, EM DATA A SER AGENDADA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS REFERENTE DENÚCIAS DE ASSÉDIO MORAL CONTRA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal, que seja oficiada a **Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Paraty – SIMPAR, Ilma. Sra. Rosângela Oliveira Leite**, de acordo com o Inciso 4º do Art. 167º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, para prestar esclarecimentos referente denúncias de assédio moral relatados nos editais do SIMPAR encaminhados através de ofícios a esta Casa Legislativa.

Tendo em vista notificações desta Casa Legislativa a Prefeitura Municipal de Paraty, ao Ministério Público e a 167ª Delegacia de Polícia Civil, não obtendo nenhuma informação de abertura de processo administrativo, ou boletins de ocorrência por parte dos servidores municipais e do SIMPAR, e até mesmo pela resposta da supra citada afirmando que teríamos de apelar para os órgãos competentes, se recusando a prestar informações referente as afirmações de assédios sofridos pelos servidores, pergunto como acusar o Município e as autoridades, secretários referente os assédios contra os servidores? Se houve assédio, deveria ser aberto processo administrativo.

Esta Casa Legislativa obteve resposta da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração informando que não foi aberto nenhum processo administrativo de assédio moral contra nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Paraty.

RECEBIDO EM
 02/09/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Por tais razões a Câmara Municipal de Paraty vem convocar a Presidente do SIMPAR, de acordo com as normas regimentais a prestar esclarecimentos, de acordo com Ofício GAB/SUB-ASJUR/CRIM Nº 1.177/2015 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em anexo que dá competência a Câmara Municipal de Paraty de convocar os servidores do Município a prestar esclarecimentos quando necessário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento por ser inaceitável e leviana as afirmações da Sra. Presidente do SIMPAR, principalmente pela acusação de assédio moral aos servidores sem abertura de processo administrativo.

O objetivo da presente convocação é a integridade moral desta Casa Legislativa, do Poder Executivo e todos os servidores que se dedicam a dar o melhor ao nosso Município.

Isto posto, é o que se **REQUER**, a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2015.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
PMDB

APROVADO	
Por <u>18</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstensão(ões).
Paraty, <u>09/09/2015</u>	
_____ Presidente	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

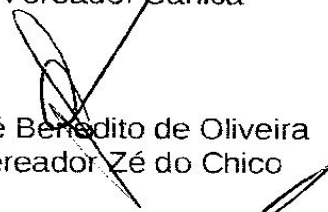


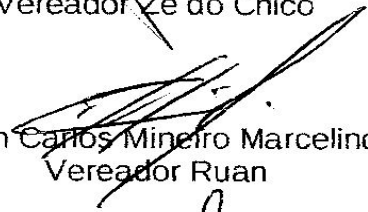
Ciente e de Acordo:

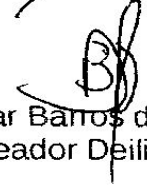

 Celso Luiz Vieira Coelho
 Vereador Tekinho


 Benedito Crispim de Alcântara
 Vereador Picó

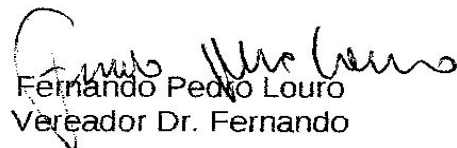

 Valceni da Silva Teixeira
 Vereador Sanica


 José Benedito de Oliveira
 Vereador Zé do Chico


 Ruan Carlos Mineiro Marcelino
 Vereador Ruan


 Deilimar Barros da Silva
 Vereador Deilimar

Luiz Claudio Alcântara Costa
 Vereador Lulu


 Fernando Pedro Louro
 Vereador Dr. Fernando

APROVADO
 Por 08 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 09/09/2015

 Presidente

RECEBIDO EM
 09/09/15